

LEI Nº 6692

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 5.445 DE 2003, QUE REGULAMENTA A ORGANIZAÇÃO DO MUNICÍPIO EM BAIRROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º – Altera a redação do Anexo I da Lei 5445 de 2003, que regulamenta a organização do município em bairros, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I

BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

[...]

VIA LOCAL

ESCADARIA NELSON CAMPOS:

Seu lado direito pertence a este bairro desde o seu início na Rua Justo Bicalho, até o seu término na Rua Irene Lima Menegazzi.

[...]

BAIRRO ABELARDO FERREIRA MACHADO

[...]

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL
Nº 4241 de 29/10/2012

Praça Jerônimo Monteiro, 32 • Centro Cachoeiro de Itapemirim • ES • Cep 29300-170 • C. Postal 037 Tel.: 28 3155-5317 • Fax: 28 3155-5274



Cachoeiro, quem te ama torce para dar certo



VIA LOCAL

ESCADARIA NELSON CAMPOS:

Seu lado esquerdo pertence a este Bairro desde o seu início na Rua Justo Bicalho, até o seu término na Rua Irene Lima Menegazzi.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de outubro de 2012.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal





Cachoeiro, quem te ama torce para dar certo